



CHRONICA CONSTITUCIONAL DE LISBOA.

QUARTA FEIRA 16 DE OUTUBRO.

Paço das Necessidades em 15 de Outubro de 1833.

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA Teve Conselho com Suas Excellencias os Ministros da Fazenda, e da Guerra ás dez horas da manhã.

A's onze Recebeu o General Abreu chegado do Exercito.

A' meia hora da tarde Recebeu o Eminentissimo Cardinal Patriarcha de Lisboa.

Pela uma hora Recebeu o General Gama Lobo, e os Commandantes dos Districtos da Linha de Defeza, e Lhes Deu as Suas Imperiaes Ordens.

O General Sampaio restabelecido da sua molestia veio tributar os seus respetos a Sua Magestade Imperial.

A's tres Recebeu Sua Magestade Imperial a Sua Excellencia o Marechal do Exercito Duque da Terceira, Seu 1.º Ajudante de Campo.

Recebeu em nossas fileiras onze Soldados da Policia, da Artilheria, dos Artifices, e do Corpo dos Voluntarios, os quaes todos abandonaram a Usurpação.

A's nove horas da noite foram apresentados a Suas Magestades Fidelissima e Imperiaes o Conselheiro d'Estado Margieira, nomeado Ministro d'Estado dos Negocios da Marinha, e o Conselheiro Aguiar nomeado Ministro d'Estado dos Negocios do Reino; e bem assim Tributaram os seus respetos a Suas Magestades os Ministros d'Estado dos Negocios da Fazenda, e da Guerra, e o Almirante Visconde do Cabo de S. Vicente.

Sua Magestade Imperial Recebeu as Authoridades Militares da Corte e Provincia, o Conselheiro Intendente Geral da Policia da Corte e Reino, o Barão de Renduffe, muitos Officiaes Superiores, Magistrados, e outras muitas pessoas, que tiveram a honra de comprimenta-Lo.

Suas Magestades e Sua Alteza Imperial estão de Saude.

PARTE OFFICIAL.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Ministerio da Guerra. = 3.º Repartição. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: = Tendo felizmente cessado as apuradas circumstancias, que impunham ao Governo a imperiosa obrigação de prover á segurança da Capital por todos os meios, que estavam ao seu alcance, e convindo fazer cessar quanto antes o peso, que recahia sobre seus habitantes com o serviço das fachinas; Ordena Sua Magestade Imperial o Du-

QUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, que V. Exc.ª passe as Ordens mais terminantes, para que a contar do dia 16 deste mez acabem todas as requisições, que por qualquer modo, e por quaesquer Authoridades se faziam para o serviço de fachinas de toda e qualquer natureza, devendo os trabalhos ainda pendentes para a conclusão das linhas de defeza, e para o seu aperfeiçoamento, e conservação, ser executados á custa da Fazenda Pública pelos operarios das differentes Repartições das Obras Públicas, e Militares; e Manda outro sim o Mesmo Augusto Senhor, que V. Exc.ª faça constar aos habitantes desta mui nobre e leal Cidade de Lisboa, que Tem na devida consideração os sacrificios, e devoção civica, com que todos se prestaram a este serviço, unico modo de concluir em poucos dias os prodigiosos trabalhos de fortificação, que habilitaram Sua Magestade Imperial, como Commandante em Chefe do Exercito Libertador, não só a pôr a Capital a coberto de um insulto, mas a repellir victoriosamente os vigorosos ataques do inimigo, e finalmente a pôr em perfeita derrota, precipitada, e vergonhosa fuga um Exercito, que temeraria, e loucamente ousára aproximar-se de seus muros. O que communico a V. Exc.ª para sua intelligencia e prompta execução. Deus guarde a V. Exc.ª Paço das Necessidades em 15 de Outubro de 1833. = *Agostinho José Freire.* = Senhor Marquez de Santa Iria.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Mappa dos Processos julgados no Tribunal de Policia Correccional do Bairro do Rocio nas Sessãos de 7, e 11 do corrente.

Joaquim da Silva: accusado de ter furado a jaqueta de Antonio Gonçalves com um instrumento perfurante, que foi apprehendido; mandado instaurar o Processo pelo respectivo Ministro.

Justina Maria da Conceição: de pertencer a uma quadrilha de ladroes, e concorrer para o ferimento de um Soldado; absolvida pela improcedencia, e falta de prova de accusação.

Marcellino de Oliveira: do furto de um lenço a Francisco José Soares; em dois mezes de trabalhos publicos.

Francisco de Lagos; de se lhe apprehender um punhal; julgado incompetente o Tribunal, e mandado remetter ao Conservador da Nação Hespanhola.

José Balbino de Oliveira; de ter sido encontrado

com sete onças de tabaco, que levava para fóra das linhas; julgado innocente, e illegal a apprehensão.

Domingos Marques; de um furto a um Francez na noite de 18 de Agosto, e de ser conhecido como ladrão; absolvido por falta de prova.

Lisboa 13 de Outubro de 1833. — O Corregedor Presidente do Tribunal de Policia Correccional — José Bernardo da Silva Cabral.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

GRÃ-BRETANIA.

Londres, 1 de Outubro.

As Folhas Francezas de Domingo, e chegadas hoje pela manhã não dam noticia alguma de importancia politica, e só parecem occupar-se em controversias, e discussões umas com as outras. Por hoje contentámo-nos com extrahir algumas observações do *Messenger des Chambres* sobre a recente Conferencia dos Soberanos, as quaes julgamos agudas, e razoaveis, e concordam pouco mais, ou menos com as que temos feito sobre o mesmo assumpto — que estas deliberações, e entrevistas de máo agouro se fazem mais depressa com o fim de idear planos para circumstancias contingentes, do que para outras realmente existentes. As medidas que só se podem adoptar, prestando-se a devida attenção á oportuna applicação d'ellas, acham-se apontadas com acerto pelo *Messenger*. Na realidade a união entre a Grã-Bretanha, e a França não encerra em si pequena porção de movimento belligerante no Continente — lamentavel calamidade esta no ajuizar de alguns da escola antiga em ambos os Paizes, mas não é mister grande penetração para se descobrir que offerece á Liberdade Europeia sua quasi unica probabilidade de progressão. Quanto á sua tendencia a evitar a guerra talvez sirva para irritar outra classe de gente, cujas esperanças se fundam principalmente na possibilidade, que póde haver de que os elementos da prosperidade nacional tornem a ser entregues ao chrysol: — mas quer dos *Conservadores Britannicos*, quer dos *Carlitas de França* é mui supportavel infortunio o ver-se malograda esta benevola expectativa. O seguinte é o extracto, de que fazemos menção.

(*Messenger des Chambres.*)

Concluiu-se o Congresso de Toplitz, de Schwedt, de Munchen-Gratz; nada tem transpirado do que alli se tractou, mas espera-se o resultado com anciedade. As unicas resoluções, que se podiam ter tomado, calculadas a excitar o susto, teriam sido relativas a disposições guerreiras, mas as circumstancias actuaes não são proprias para movimentos militares.

Por tanto, tudo o que podia occupar uma tão solemne Assembléa, devem ter sido as combinações do genio do Absolutismo contra o Liberalismo do seculo; e estas formaram sem dúvida um campo sobejamente vasto para exercitar a sagacidade dos tres Soberanos, e dos Diplomaticos, que os acompanham.

Porém debaixo deste ponto de vista, os resultados de suas Conferencias não eram de natureza de ganhar uma publicidade instantanea; e bem se sabe quanto a dissimulação é agradavel a certa gente, quando a revelação só serviria para patentear medidas injustas, e oppressivas. Não nos devemos pois maravilhar se um prolongado silencio se seguiu ao Congresso ambulante. Ser-nos-ha permitido, observar que estas medi-

das são de duas sortes, umas relativas ao systema reinante, e as outras inteiramente subordinadas aos acontecimentos. As primeiras terão talvez sido definitivamente adoptadas — umas em principio, outras em pratica. Desta sorte se terão decretado mais severas restricções relativas a liberdade de imprensa, taes como limitar a circulação dos Jornaes Francezes da outra banda do Rheno, e dos Alpes. Ter-se-ha resolvido prohibir a publicação dos debates nas Camaras, e Tribunaos dos pequenos Estados de Allemanha. Ter-se-hão adoptado novos planos de alistamento. Tendo-se uma vez assentado as bases dos differentes pontos, e dado instrucções aos Governos de segunda ordem sobre o modo, por que devem obrar, tudo se póde fazer sem estrondo, e com inteira satisfação dos *Grandes Ordenadores*.

Eis o que temos a dizer sobre as medidas já decretadas. Pelo que respeita áquellas, em que se concordou sómente em principio — e não são estas as menos importantes, pois nesta classe se podem enumerar o projecto de Protectorato Austriaco para huma Confederação Italiana, o engrandecimento da Prussia, e a divisão dos despojos do Sultão — ter-se-hão determinado os meios para todas estas transacções, sem se fixar tempo para sua execução.

A segunda classe de resoluções acima mencionadas, tão necessariamente dependentes dos acontecimentos, só se podia ter adoptado conditionalmente, e descansando sobre todas as modificações incidentes as circumstancias.

Supponha-se por exemplo, que as altas Potencias contractantes houvessem de se congregar para o fim de fallarem á França e Inglaterra em tom dictatorio, deveria parecer-lhes sufficiente empregar meramente ameaças sem outra demonstração, se por acaso naquelle momento D. Miguel fosse vencedor em Portugal, D. Carlos a ponto, no caso de ter fallecido seu Irmão, de se apoderar da Coróa de Hespanha, em quanto as loucuras dos Carlitas agitassem a França, e um Ministerio Tory suplantasse o partido reformista em Inglaterra.

Por argumento, concebese a supposição vice versa, e conceda-se que chegasse a ameaça a tempo que a Causa Constitucional triumphasse em Lisboa, e que a joven Herdeira de Fernando fosse reconhecida sem difficuldade, e que a boa intelligencia entre a administração de França, e Inglaterra ainda existisse; é perfeitamente evidente, nesta segunda hypothese, que um mero tom dictatorio não bastaria, e que seria necessario que as Potencias confederadas, caso permanecessem firmes em sua resolução, se sustentassem mutuamente com todo o seu poder.

Resumindo-se a questão pode-se admittir, sem receio de se afastar da verdade, que o Congresso, cujo ultimo acto foi consumado em Munchen-Gratz, não tem feito mais (pelo que toca a medidas immediatas) do que resolver sobre medidas de disciplina, e policia interna para todos os Paizes sujeitos á sua influencia, e que pelo que respeita a planos relativos a negocios externos tem tão sómente adoptado principios para uns, e traçado uma linha de politica para outros inteiramente dependente dos acontecimentos.

(*The Globe and Traveller.*)

LISBOA 15 DE OUTUBRO.

Necrologia.

A morte, que tantos estragos ha feito nas fileiras do Exercito Libertador acaba de privar esse Exercito, e o Conselho do Augusto Regente de Portugal de um Official destemido e perito na arte da guerra, e de um Ministro não menos habil e experimentado nos negocios de Estado, do que votado á Causa das Liberdades Le-

gues, e da nossa Soberana, e á Pessoa de Sua Magestade Imperial o Duque de BRAGANÇA, junto a Quem esteve em continuo e laboriosissimo serviço, desde que Aquelle Principe em Dezembro de 1830 se collocou, como Lhe foi pedido, á frente do Exército e da Administração, em Nome de Sua Augusta Filha, até ao presente dia, em que com justa mágoa deploramos a perda deste zeloso servidor o Ilustrissimo e Excellentissimo Senhor Candido José Xavier, Conselheiro d'Estado Honorario, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, Encarregado interinamente da Pasta dos Negocios Estrangeiros; Secretario da Serenissima Casa de Bragança; Ajudante de Campo de Sua Magestade Imperial O Duque Regente; Brigadeiro dos Reaes Exercitos; Director do Real Collegio Militar; Socio Honorario da Academia Real das Sciencias; Commendador na Ordem Militar de S. Bento de Aviz, e Official da Legião de Honra.

Nasceu o Senhor Candido José Xavier, em 1772, em Lisboa de pais humildes mas honrados, a quem elle já depois de elevado a altos empregos respeitou e amou com a mesma reverencia e affecto, que lhes tributára até que pela primeira vez sabira da Casa paterna para entrar na carreira das letras. Os progressos, que em mui curta idade fizera em seus estudos, grangearam-lhe sem recommendação alguma uma Cadeira de Latim, que occupou a algumas legoas desta Capital. Passando pouco depois a reger uma Cadeira de Rhetorica no Seminario Patriarchal de Santarém, foi, como elle dizia, neste retiro, que elle mesmo lançou as primeiras bases da sua educação. Formado, por assim dizer, neste Seminario então florecente, passou d'elle para o Regimento N.º 13 (então chamado == de Peniche == e um dos da Guarnição desta Capital) onde exerceu o emprego de Secretario com a graduação de Tenente. O seu reconhecido merecimento, e as relações que elle lhe grangeara com as pessoas mais conspicuas da nossa Corte, fizeram bem depressa, e successivamente elevar o Senhor Candido José Xavier ao posto de Capitão, e á Commissão de Ajudante d'Ordens dos Generaes Marquez de Angeja D. José, e João D'Ordaz, e bem assim aos empregos de Official da Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, e Vogal e Secretario da Junta do Código Penal Militar, em cujo exercicio seus talentos o fizeram tão recommendavel, que bem se pode dizer, que não houve então uma Junta ou Conferencia Militar, para que elle não fosse chamado, ou onde o seu voto não fosse de mui grande peso. A invasão do Exército Francez em Portugal occorrida em 1807 veio ao mesmo tempo cortar a carreira militar do Senhor Candido José Xavier, e causar-lhe o detrimento (que elle ainda mais lamentou, e que logo que pôde procurou e conseguiu destruir) de fazer recalir sobre a sua pessoa, cujos principios e sentimentos em favor do Soberano, e da Patria jámais tinham variado, as tristes e inevitaveis consequencias de uma tempestade politica, que cada particular só por si não pôde repellar, verificando-se nesse tempo o que um Poeta elegantemente pôz na boca de alguns Troianos forçados a servir com os Gregos, e que com muita propriedade tomou por epigrafe um dos companheiros do Senhor Candido José Xavier em um escripto tendente a rehabilitar a sua reputação.

Vadimus immixti Danais, haud numine nostro.

Abertas em 1820 as portas da Patria a todas as pessoas, que se achavam nas circumstancias do Senhor Candido José Xavier, não tardou elle em vir outra vez prestar-lhe os seus serviços, entrando primeiro com o titulo de Director na Repartição dos Negocios da Guerra, de que poucos mezes depois passou a ser Chefe.

Sendo subsequentemente elevado ao emprego de Conselheiro d'Estado, mereceu nelle a maior confiança do Se-

nhor Rei D. João VI, sobre tudo depois da decorosa e denodada determinação, com que o Senhor Candido José Xavier subtrahindo-se, em dias de Junho de 1823 em Villa Franca de Xira (por onde casualmente transitava, indo doente para as Caldas, quando o Senhor Infante D. Miguel alli se achava em opposição a seu Augusto Pai) ao imperioso convite, que Sua Alteza Real então lhe fez de segui-lo, daquelle mesmo logar passou immediatamente para o lado d'ElRei, a fim de preveni-lo e defende-lo das maquinações, que já então manifestamente se urdiam a favor do Senhor Infante, e contra o Legitimo Soberano de Portugal.

Daqui deriva a lenha, que de então por diante ardeu no coração do Senhor Infante contra o Senhor Candido José Xavier, lenha que consideravelmente se augmentou com os serviços prestados por este Ministro, como Membro do Gabinete de Sua Alteza Real A Senhora Infanta D. Izabel, nos ultimos tempos da Regencia desta Princeza, o que sobejamente se explica pela fórma, tão despida de formalidades legaes, pela qual o Senhor Candido José Xavier foi pouco tempo depois da chegada do Senhor Infante a Portugal, demittido do seu emprego de Director do Real Collegio Militar (onde tinha prestado tantos Serviços) e mandado salir immediatamente para fóra do Reino.

Chegando a Londres o Senhor Candido José Xavier em dias de Maio de 1823 começou desde logo a prestar os mais importantes Serviços á Causa da Legitimidade e das Liberdades legaes de Portugal. Vindo poucos dias depois para a Europa, e desembarcando n'um porto d'Inglaterra Sua Magestade Fidelissima a Senhora Rainha D. MARIA II., foi elle quem, em nome dos seus compatriotas residentes no Deposito de Plymouth comprimentou Aquella Augusta Soberana; sendo subsequente e successivamente honrado por Sua Magestade Imperial o Senhor D. PEDRO com diferentes e importantes Commissões, de que aquelle Principe o encarregou ainda antes de pessoalmente o conhecer, foi tambem o Senhor Candido José Xavier uma das pessoas, a quem Sua Magestade Imperial chamou junto a Si desde o primeiro instante, em que tão heroicamente Resolveu pôr-se a frente dos defensores de Sua Alteza Primogenita e da Carta; Nomeando-o primeiramente Seu Secretario Militar, e Seu Ajudante de Campo, e conferindo-lhe em seguimento os Postos e Empregos, aos quaes em Sua sabedoria Julgou dever elevá-lo, conservando-o em todo este decurso de tempo constantemente a Seu Lado, Tinha Sua Magestade Imperial occasião de consultar frequentemente este Ministro, que a pesar dos seus graves e longós soffrimentos trabalhava sem cessar, nem queixar-se. Ainda hontem teve elle Despacho de Sua Magestade Imperial conjunctamente com os seus Collegas, e mesmo depois de jantar trabalhou com Sua Magestade Imperial ficando ainda depois, e até perto das onze horas da noite em continuada occupação com o Official da Secretaria d'Estado que escrevia no seu Gabinete: dentro em poucas horas passou o Senhor Candido José Xavier desta para melhor vida deixando no animo do Augusto Principe, junto a quem servia, uma saudade, que só pôde ser comparada á estimação e conceito, com que Sua Magestade Imperial tão particularmente o distinguia. Assim perdeu Sua Magestade Imperial um amigo, e A Rainha e a Patria um dos seus mais zelosos servidores.

~~~~~

#### ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Desde hoje 16 partirá todos os dias ás seis horas da tarde um Postilhão para o Quartel General do Marechal, Chefe do Estado Maior de Sua Magestade Imperial, Commandante do Exército de Operações. Todas as Authoridades, que tiverem correspondencia offi-

cial e dirigir ao mesmo de novo, e de não mandar entregar no Correio Geral até à hora acima indicada.

Igualmente se estabelece a Correspondencia para as terras seguintes: Para Cuba nas Terças, e Sextas feiras de manhã: Oporto, e Cascaes nas Quartas feiras, e Sabbados: Matos, Torre, Aveiro, Lourinhã, Alhoughia, Cadiz, e Peniche nos Sabbados de tarde: Olados nas Quartas, e Sabbados de tarde: Sagaveo, Alverca, Alhandra, Arcada, Villa Franca, Castanheira, Alemquer, Azambuja, e Cartaxo nas Segundas, Quartas, e Sabbados de tarde: Almada nas Segundas, Quartas, e Sextas de manhã: Cozimbra nas Terças, e Sextas de manhã: Moura, Palmella, Setubal, e Alcacer do Sal nas Segundas, Quartas, e Sabbados de manhã: e Aldegallega nas Segundas, Quartas, e Sabbados.

Quanto ás mais terras do Reino se estabelecerá a Correspondencia, logo que as circumstancias o permittão.

Pela Administração Geral do Correio Maritimo desta Córte se faz publico, que sahirá a 17 do corrente mez para o Porto o Barco Rio Minho á meia hora da tarde; Rasca Conceição Feliz tambem para o Porto ás 9 da manhã de 16; Cahique Sacramento Senhora dos Martyres para Faro ás 4 da tarde de 16 dito; Rasca Bom Jesus para Peniche ás 10 horas da manhã de 16 dito.

As Cartas serão lançadas na Caixa Geral do Correio até á hora mais proxima da sua partida.

Pela Administração Geral do Correio Maritimo desta Córte se faz publico, que sahirá a 30 do corrente mez para o Rio de Janeiro a Galera Brasileira Tres Corações, Capitão Alexandre Correia Cardoso Monteiro.

As Cartas serão lançadas na Caixa Geral do Correio até á meia noite do dia antecedente.

*N. B.* O Cahique Senhora do Bom fim para Faro, recebe a Mala no dia 17 do corrente ás 6 horas da tarde. = Barco União para Peniche ás 5 da tarde de 17 dito; Bateira Nova Piedade para Sines á 1 da tarde de 16 dito; as Cartas serão lançadas na Caixa Geral até á hora mais proxima da entrega das Malas.

*Telegrafo. = Serviço da Barra. = 14 de Outubro.*

Uma das Escunas Inglezas que deram entrada hontem em S. Julião chama-se, Ashburton, vem de Londres, em 10 dias, e ultimamente do Porto, em 26 horas, conduz gente Ingleza recentemente alistada para o Serviço da Rainha a Senhora D. MARIA II.

*Serviço do Norte da Barra.*

*Embarcações avistadas.*

10 h. 35 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

2 h. da t. 1 Galera Brasileira a Oeste do Cabo da Roca.

*Embarcações entradas em S. Julião.*

2 h. 10 m. da t. 1 Bergantim Inglez.

3 h. 36 m. da t. 1 Galera Brasileira com Tropa.

*Embarcações sahidas de S. Julião.*

4 h. 28 m. da t. 1 Hiate Real Portuguez.

5 h. 4 m. da t. 1 Galeota Hollandeza.

*Dia 15.*

Entrou de noite a Escuna de Guerra Portugueza, Boa Esperança, vem da Costa de Aveiro em 1 dia; esta Escuna esteve 25 dias no bloqueio da Barra de Aveiro, e foi rendida pelo Brigue de Guerra 23 de Julho. A Galera Brasileira que deu entrada hon-

tem em S. Julião chama-se, Fluminense, vem de Londres, em 10 dias, com Tropa de Inglezes novamente alistada para o Serviço da Rainha a Senhora D. MARIA II, e traz mais de passagem 1 Escrivão da Alfandega da Ilha da Madeira, e 2 Proprietarios naturaes da mesma Ilha.

*Serviço do Norte da Barra.*

*Embarcações avistadas.*

6 h. 15 m. da m. 1 Escuna Ingleza a Oeste do Cabo da Roca.

2 h. da t. 1 Escuna sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

*Embarcações entradas em S. Julião.*

1 h. 15 m. da t. 1 Escuna Ingleza.

3 h. 55 m. da t. 1 Escuna Sueca.

*Embarcações sahidas de S. Julião.*

4 h. da t. O Barco de Vapor Inglez, Superb, e 1 Escuna Prussiana.

## PUBLICAÇÃO LITTERARIA.

Sahiram á luz o 1.º e 2.º N.º do Constitucional Portuguez redigido em Francez. Este Jornal sahe duas vezes cada semana, Terças e Sextas feiras, e vende-se por 40 rs. na loja do Livreiro Lemos, Rua do Ouro, N.º 112, e nas do costume.

## ANNUNCIOS.

Quem quizer vender para a Repartição da Marinha Brim da Russia, e Inglez largo, Aniagens, Panno de Linho, Serafina azul, Aduellas de Tonel, e Pipa, e Linho Cherva, póde apresentar suas amostras, e preços na Sala da respectiva Commissão.

Domingo 20 do corrente, pelas 9 horas da manhã, se ha de proceder á Eleição de Juiz de Paz, Juizes Pedaneos, e Deputados para a Eleição dos Juizes Ordinarios na Freguezia de S. Vicente de Fóra. O que se participa aos Chefes de Familia para que alli compareçam á hora determinada.

Domingo 20 do corrente ás 10 horas da manhã, na Igreja Parochial de S. Sebastião da Pedreira se procederá á Eleição do Juiz de Paz, Juizes Pedaneos, e Deputados da dita Freguezia na conformidade do Decreto N.º 24, a que se referem os Editaes affixados na mesma Freguezia: o que se faz publico para que os respectivos Chefes de Familia possam comparecer preparados para fazerem tão importantes Eleições.

Sexta feira 18 do corrente, e dias seguintes, na Rua do Alcerim N.º 34 ás 11 horas, se ha de vender em Leilão muita mobilia de Casa que são, uma rica cama franceza, mesas, cadeiras, tremós, marquezas, guarda-louças, guarda-roupas, leitos, piannos, um lindo e grande presepio, biombos, realejo, vidros, e muitissimos outros objectos, etc. etc.

No dia 11, ou 12 do corrente se desencaminhou um Cavallo de marca, desde o Campo pequeno até ao Campo grande, indo arreado com manta e bridão, cujos signaes são os seguintes = Russo Cardão um pouco almarado, calçado da mão direita, e pés, ferro na esquerda A tem seis annos e uma cicatriz de ferida recente, que teve logo atraz do sovaco da mão direita. Quem o achasse, ou souber delle, e o queira entregar, o pode fazer em Casa do Conde de S. Paio, na Rua de S. Vicente de Fóra aonde receberá alvixaras, certo de que se acham dadas as providencias mais energicas para a sua apprehensão, por ter Praga no Regimento de Cavallaria N.º 11.